ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Nº DE ORDEM DA LICITAÇÃO

085/2025

PROCESSO Nº

085/2025

MODALIDADE

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

LICITAÇÃO Nº

DL 044/2025

DATA

23/06/2025

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 01

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 017/2025 ADM

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A Comissão nomeada pelos Decretos Municipais nºs 104/2025 e 124/2025 solicitou avaliação imobiliária com Perito Avaliador para fins de embasar a avaliação dos imóveis sendo parte do lote urbano n°06 da quadra D, com área de 330,34m², sob matrícula n° 11.678 e parte do lote rural n°10, com área de 2.969,40m², sob matrícula n° 10.737, respectivamente matriculados no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca e avaliação de imóveis no perímetro urbano para construção de 12 casas, as quais o município foi contemplado pelo governo do estado de Santa Catarina através do programa Casa Catarina.

A avaliação tem finalidade para fins de auxiliar a comissão na triagem dos terrenos acima citados, além da avaliação dos terrenos, as construções existentes sendo um poço artesiano instalado. A demanda é com urgência para que o município não venha a ser prejudicado.

Diante disso, solicitamos a dispensa dos 03 (três) dias de publicação, além do dispêndio de funcionários e estrutura administrativa para acompanhar o processo até a sua conclusão indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, portanto, a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos.
Portanto, a dispensa da publicação se mostrar vantajosa para a Administração, no sentido de que o eventual desconto a ser obtido em proposta enviada no prazo de publicação não compensa o aumento do custo processual.

Conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 247/2023 e suas alterações, sendo obrigatória a divulgação de aviso quando o valor estimado da contratação for a partir de 50% dos valores dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Executivo Presidencial, podendo assim, ser dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

2. Descrição do objeto:

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.
Item I – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS, SENDO PARTE DO LOTE URBANO Nº06 DA QUADRA D, COM ÁREA DE 330,34m², CUJO Nº DA MATRICULA 11.678.
ITEM II - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS, SENDO PARTE DO LOTE RURAL Nº10, COM ÁREA DE 2.969,40m², CUJO Nº DA MATRICULA 10.737.
ITEM III- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS SENDO DE ÁREA URBANA, NO PERÍMETRO URBANO DE IRATI E COMUNIDADE SETE DE SETEMBRO, PARA CONTEMPLAÇÃO DO PROGRAMA CASA CATARINA.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

O Município a necessidade de avaliar e obter a opinião de avaliação de mercado para atender o solicitado no processo acima referido, faz-se necessário a

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 02

contratação de um perito avaliador, devidamente registrado no CRECI – Conselho Regional de Corretores de Imóveis, sendo a contratação a única alternativa para atender a demanda, pois o município não tem servidor qualificado para realizar tal avaliação.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

A quantidade a ser contratação irá suprir a necessidade para esse momento, não temos como afirmar se haverá nova demanda para esse exercício.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, *caput* c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Após levantamento de preço através do orçamento solicitado pelo Assessor de Administração e Planejamento, servidor, Emerson Pedro Bazi, via e-mail a empresas que atendem o objeto e que o município tem conhecimento, além de além de realizar buscas de outras contratações públicas no PNCP semelhantes, foi encontrado a Contratação Direta n° IL 61/2025 do Município de Peritiba/SC, Contratação Direta n° PRD 7/2025 do Município de Três Barras/SC, Contratação Direta n° PRD 33/2025 do Município de Arabutã/SC, Ato que autoriza a Contratação Direta n° PRD 141/2025 do Município de Riqueza/SC, aonde se certificou que os valores são os praticados no mercado o que comprava que o preço oferecido pelas empresas é o preço praticado no mercado, conforme dados abaixo:

ITEM	UN	Imobiliária Catarinense	Habitaoeste serviços imobiliários	Dorvalino Gubert	Contratação Direta, município de Peritiba/SC	Contratação Direta, município de Três Barras/SC.	Contratação Direta, município de Arabutã/SC.	Contratação Direta, município de Riqueza/SC.
01	UN	R$700,00	R$750,00	R$650,00	R$ 678,36	R$ 700,00	R$ 950,00	R$ 650,00
02	UN	R$700,00	R$750,00	R$650,00	R$ 678,36	R$ 700,00	R$ 950,00	R$ 650,00
03	UN	R$700,00	R$750,00	R$650,00	R$ 678,36	R$ 700,00	R$ 950,00	R$ 650,00
Valor total		R$2.100,00	R$2.250,00	R$1.950,00	-------	-------	-------	-------

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 03

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 04

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:
Prazo máximo para Contratação é dia 30/06/2025.
O prazo para execução do serviço é de em até 05 dias corridos após o recebimento da Solicitação de fornecimento.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:
O grau de prioridade é alto devido à necessidade.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:
O objeto não tem vinculação a outras contratações para sua execução.

Irati/SC, 23 de junho de 2025.

EMERSON PEDRO BAZI
Matrícula nº 10014-04
Assessor de Administração e Planejamento

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
FONE/FAX 49.3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, N° 385 - CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI-SC
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 09

SOLICITAÇÃO 01/2025 – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Ao: Prefeito Municipal de Irati- SC – Sr. Odirlei Carlos Bergamaschi;
Da: Comissao de Avaliação nomeada pelo Decreto n°. 124/2025 de 28/05/2025.

Reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal de Irati, no dia 10 de junho de dois mil e vinte e cinco, a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, nomeada pelo Drecreto Nº 124/2025 de 28/05/2025 para Avaliação de dois imóveis conforme a Lei Nº 1320/2025 e o Decreto Nº122/2025. Estiveram reunidos os seguintes membros: Fabiana Grando, Sandro Luis Savoldi, Arlei Orso, Sérgio Riboldi e Udrima Bento de Melo Lucas.
Considerando as características das áreas e variabilidade do valor de mercado para a região, **a comissão solicita Avaliação Imobiliária realizada por Profissional Técnico Habilitado.**

Salvo melhor juízo, a comissão encerra-se esta ata.

Fabiana Grando
Presidente

Sandro Luis Savoldi
Membro

Arlei Orso
Secretário

Sérgio Riboldi
Membro

Udrima Bento de Melo Lucas
Membro

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICíPIO DE IRATI
FONE/FAX 49.3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, N° 385 - CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI-SC
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 06

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS Nº. 003/2025

Ao: Prefeito Municipal de Irati- SC – Sr. Odirlei Carlos Bergamaschi;
Da: Comissao de Avaliação nomeada pelo Decreto n°. 134/2025 de 10/06/2025.
Reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal de Irati, no dia 18 de junho de dois mil e vinte e cinco, a COMISSÃO DE LOCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE LOTES PARA HABITEÇÕES, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, nomeada pelo Drecreto Nº 134/2025 de 10/06/2025.
Estiveram reunidos os seguintes membros: Fabiana Grando, Dionathan Zanella Nolasco e Sandro Luis Savoldi.
A Comissão recebeu, como base para este documento, documentação referente ao processo, contendo: Decreto de nomeação constando condições mínimas para os terrenos para fins de enquadramento no Programa Casa Catarina.

Em discussão, a comissão entrou em contato com o Prefeito para consultar a estimativa de unidades habitacionais a serem implantadas, segundo o mesmo a intenção é a contemplação por parte do Município de cerca de 10 unidades habitacionais do Programa Casa Catarina.
A comissão então entrou em contato com o setor de Tributação do Município para consulta do mapa da área urbana e constatou que não existem imóveis com as medidas citadas no Decreto de 10x18 metros, então passou a avaliar a possibilidade de aquisição de imóveis com metragem superior.
Considerando que a testada para cada imóvel precisa imperativamente ter 10 metros, e que não existem terrenos na área urbana do Município com esta metragem, a comissão definiu então que fossem localizados terrenos com testada de 20 metros para posterior ajuste para dois imóveis.
Considerando então a testada de 20 metros a comissão encontrou imóveis baldios na região da Vila Sete de Setembro sendo que para as 10 unidades estimadas para construção, seriam necessários 5 lotes de 20 metros de testada cada.
Considerando que a Comunidade de Sete de Setembro conta com todos os equipamentos públicos de saúde e educação, inclusive estando os imóveis localizados a 1 quadra da escola municipal da localidade.
Considerando a economicidade, pois os valores dos imóveis na Comunidade são menores do que na área central da cidade.

A comissão definiu que os lotes selecionados serão todos na Quadra Nº 13, listados a seguir:
Lote 03, Lote 05, Lote 07, Lote 09 e Lote 11;

Para a definição de valor dos imóveis para fins de desapropriação, a Comissão avaliou como pertinente a solicitação de avaliação imobiliária elaborada por Profissional Legalmente Habilitado para os referidos imóveis, sendo assim, encaminha-se esta solicitação.

Salvo melhor juízo, a comissão encerra-se esta ata.

Fabiana Grando
Presidente

Dionathan Zanela Nolasco
Secretário

Sandro Luis Savoldi
Membro

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 07

Município de Irati-SC

De: Imobiliária Catarinense <imob.catarinense@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 12 de junho de 2025 09:17
Para: Município de Irati-SC
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
Anexos: orçamento .pdf

Bom dia!

Conforme solicitado, estamos encaminhando em anexo a nossa proposta de orçamento para a sua análise. Caso haja alguma dúvida ou necessidade de informações adicionais, estamos à disposição para esclarecimentos.

Agradecemos e aguardamos seu retorno.

Atenciosamente,

Marcio Steffens

Imobiliária Catarinense

Em qua., 11 de jun. de 2025 às 15:15, Município de Irati-SC <irati@irati.sc.gov.br> escreveu:

> Boa tarde,
>
> Através do Presente, solicitamos orçamento para avaliação dos seguintes imóveis:
>
> IMÓVEL 01.
>
> PARTE DO LOTE URBANO Nº06 DA QUADRA Nº D, com área de **330,34m²** (trezentos e trinta metros e trinta e quatro decímetros quadrados) com a seguinte descrição perimetral:
>
> Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01 de coordenadas E-311.907,480m N-7.049.890,530m, deste segue por uma linha reta e seca com azimute de 123º50'28" e distância de 12,000m, confrontando nesse trecho com a Rua Daguiar Fernandes até encontrar o vértice V-02 de coordenadas E-311.917,444m N-7.049.883,843m, deste segue por uma linha reta e seca com azimute de 123º50'28" e distância de 21,050m, confrontando nesse trecho com lote urbano nº02 quadra nºH de Maria Kranz Morona CNS 10.773-0 matricula nº09.283 até encontrar o vértice V-03 de coordenadas E-311.934,930m N-7.049.872,120m, deste segue por uma linha reta e seca com azimute de 212º02'20" e distância de 10,000m, confrontando nesse trecho com parte dos lotes rurais nºs 56, 57 e 58 de Claumir Amo Zuanazzi e Ivonete Aparecida Morona Zuanazzi CNS 10.773-0 matricula nº06.626 até encontrar o vértice V-04 de coordenadas E-311.929,623m N-7.049.863,643m, deste segue por uma linha reta e seca com azimute de 303º50'31" e distância de 33,050m, confrontando nesse trecho com parte do lote urbano nº06 de José Valtenir Delevati e Clarice Chiarello CNS 10.773-0 matricula nº11.678 até encontrar o vértice V-05 de coordenadas E-311.902,172m N-

7.049.882,049m, deste segue por uma linha reta e seca com azimute de 32º02'27" e distância de 10,000m, confrontando nesse trecho com parte do lote urbano nº06 de José Valtenir Delevati e Clarice Chiarello CNS 10.773-0 matricula nº11.678 até encontrar o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Chapecó, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000.** Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Proprietários: **José Valtenir Delevati,** CPF – 717.620.609-06, Brasileiro, união estável, do comércio, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva e **Clarice Chiarello,** CPF: 062.429.349-14, Brasileira, união Estável, Servidora Pública, Residente e domiciliada na Rua Presidente Costa e Silva, centro da Cidade de Irati – SC. Imóvel devidamente matriculado sob o nº 11.678, no Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Quilombo, sito no Município de Irati.

No referido imóvel, há perfurado um poço artesiano o qual servirá para abastecimento de água no perímetro urbano da cidade de Irati.

IMÓVEL 02:

Área "A" – Área ocupada a Rua Rio Branco: 2.969,40 m²

Imóvel: Área ocupada a Rua Rio Branco (Parte do Lote Rural nº 10, da Fazenda Saudades)

Matrícula: Origem na Mat. 10.737 – CRI de Quilombo

Área: 2.969,40 m²

Local: Rua Rio Branco, no perímetro Urbano, em Irati - SC

Proprietários: Leodimar Meurer e Jurema Ribeiro Meurer

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.050.267,876**m e **E 310.651,659**m; deste, segue confrontando com a Área do Município de Irati, Matricula nº 12.766, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°11'18" e 216,605 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.050.158,957**m e **E 310.838,887**m; 113°10'09" e 24,684 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.050.149,245**m e **E 310.861,580**m; 103°46'02" e 52,395 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.050.136,777**m e **E 310.912,470**m; 96°34'54" e 15,265 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.050.135,027**m e **E 310.927,635**m; deste, segue confrontando com a RUA RIO BRANCO, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°26'44" e 7,679 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.050.127,500**m e **E 310.926,111**m; 101°26'44" e 11,000 m até o vértice **X01**, de coordenadas **N 7.050.125,317** m e **E 310.936,892** m; deste, segue confrontando com a Área Remanescente, Parte dos lotes rurais nº 10, Fazenda Saudades, Matricula nº 10.737, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°6'14" 12,696 m até o vértice **X02**, de coordenadas **N 7.050.125,340** m e **E 310.924,196** m; 276°02'15" e 22,072 m até o vértice **X03**, de coordenadas **N 7.050.127,662** m e **E 310.902,247** m; 281°49'09" e 18,687 m até o vértice **X04**, de coordenadas **N 7.050.131,489** m e **E 310.883,956** m; 287°02'49" e 14,208 m até o vértice **X05**, de coordenadas **N 7 7.050.135,655 m** e **E 310.870,373 m**; 290°50'51" e 13,291 m até o vértice **X06**, de coordenadas **N 7.050.140,384 m** e **E 310.857,952 m**; 295°42'55" e 26,348 m até o vértice **X07**, de

coordenadas **N 7.050.151,817 m** e **E 310.834,214 m**; 297°19'02" e 25,086 m até o vértice **X08**, de coordenadas **N 7.050.163,329 m** e **E 310.811,926 m**; 299°56'19" e 37,549 m até o vértice **X09**, de coordenadas **N 7.050.182,069 m**e **E 310.779,387 m**; 301°03'22" e 62,517 m até o vértice **X10**, de coordenadas **N 7.050.214,320 m** e **E 310.725,831 m**; 300°37'50" e 37,496 m até o vértice **X11**, de coordenadas **N 7.050.233,424 m** e **E 310.693,567 m**; 300°37'50" e 53,306 m até o vértice **X12**, de coordenadas **N 7.050.260,584 m** e **E 310.647,699 m** ; deste, segue confrontando com Parte do lote rural nº 09, Matricula nº 808, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°30'22" e 8,298 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Att.

EMERSON PEDRO BAZI

Assessor de Administração e Planejamento

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 10

ORÇAMENTO N° 01

DATA:12-06-2025

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: IMOBILIÁRIA CATARINENSE LTDA – ME
CNPJ EMPRESA: 19.423.739/0001-34
ENDEREÇO: Avenida Coronel Ernesto Francisco Bertaso, 1300, Sala 01, Quilombo/SC
TELEFONE: (49) 98856-7144
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: MÁRCIO STEFFENS

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA
CONTA POUPANÇA: 63.947.803-4
AGÊNCIA: 001
BANCO: SICOOB

DESCRITIVO MATERIAL/SERVIÇO LAUDO DE AVALIAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PARTE DO LOTE URBANO número 06 DA QUADRA D, da matricula **número 09.283**	01	700,00	700,00
PARTE DO LOTE RURAL número 09 MATRÍCULA 808	01	700	700,00
		TOTAL	1.400,00

IMOBILIÁRIA CATARINENSE LTDA
Sócio Administrador
CNPJ: 19.423.739/0001-34

ASSINATURA RESPONSÁVEL
E CARIMBO DA EMPRESA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 11

Município de Irati-SC

De: Laerson weirich <laersoncorretor@hotmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 13 de junho de 2025 15:11
Para: Município de Irati-SC
Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
Anexos: Orcamento_HABITAOESTE_SERVICOS_IMOBILIARIOS-1_assinado.pdf

Boa tarde Emerson,

Tudo bem?

Segue orçamento.

Atenciosamente.

Laerson Weirich
Corretor - Creci 17960

HABITAOESTE

(49) 3346 4168 (49) 9136 9792
Av. Cel. Bertaso, 831 Sala 4
Quilombo - SC

De: Município de Irati-SC <irati@irati.sc.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 11 de junho de 2025 15:15
Para: imob.catarinense@gmail.com <imob.catarinense@gmail.com>
Cc: laersoncorretor@hotmail.com <laersoncorretor@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

Boa tarde,

Através do Presente, solicitamos orçamento para avaliação dos seguintes imóveis:

IMÓVEL 01.

PARTE DO LOTE URBANO Nº06 DA QUADRA Nº D, com área de **330,34m²** (trezentos e trinta metros e trinta e quatro decímetros quadrados) com a seguinte descrição perimetral:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01 de coordenadas E-311.907,480m N-7.049.890,530m, deste segue por uma linha reta e seca com azimute de 123º50'28" e distância de 12,000m, confrontando nesse trecho com a Rua Daguiar Fernandes até encontrar o vértice V-02 de coordenadas E-311.917,444m N-7.049.883,843m, deste segue por uma linha reta e seca com azimute de 123º50'28" e distância de 21,050m, confrontando nesse trecho com lote urbano nº02 quadra nºH de Maria Kranz Morona CNS 10.773-0 matricula nº09.283 até encontrar o vértice V-03 de coordenadas E-311.934,930m N-7.049.872,120m, deste segue por uma linha reta e seca com azimute de 212º02'20" e distância de 10,000m, confrontando nesse trecho com parte dos lotes rurais nºs 56, 57 e 58 de Claumir Amo Zuanazzi e Ivonete Aparecida Morona Zuanazzi CNS 10.773-0 matricula nº06.626 até encontrar o vértice V-04 de coordenadas E-311.929,623m N-7.049.863,643m, deste segue por uma linha reta e seca com azimute de 303º50'31" e distância de 33,050m, confrontando nesse trecho com parte do lote urbano nº06 de José Valtenir Delevati e Clarice Chiarello CNS 10.773-0 matricula nº11.678 até encontrar o vértice V-05 de coordenadas E-311.902,172m N-7.049.882,049m, deste segue por uma linha reta e seca com azimute de 32º02'27" e distância de 10,000m, confrontando nesse trecho com

parte do lote urbano nº06 de José Valtenir Delevati e Clarice Chiarello CNS 10.773-0 matricula nº11.678 até encontrar o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Chapecó, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000.** Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Proprietários: **José Valtenir Delevati,** CPF – 717.620.609-06, Brasileiro, união estável, do comércio, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva e **Clarice Chiarello,** CPF: 062.429.349-14, Brasileira, união Estável, Servidora Pública, Residente e domiciliada na Rua Presidente Costa e Silva, centro da Cidade de Irati – SC. Imóvel devidamente matriculado sob o nº 11.678, no Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Quilombo, sito no Município de Irati.
No referido imóvel, há perfurado um poço artesiano o qual servirá para abastecimento de água no perímetro urbano da cidade de Irati.

IMÓVEL 02:

Área "A" – Área ocupada a Rua Rio Branco: 2.969,40 m²
Imóvel: Área ocupada a Rua Rio Branco (Parte do Lote Rural nº 10, da Fazenda Saudades)
Matrícula: Origem na Mat. 10.737 – CRI de Quilombo
Área: 2.969,40 m²
Local: Rua Rio Branco, no perímetro Urbano, em Irati - SC
Proprietários: Leodimar Meurer e Jurema Ribeiro Meurer
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.050.267,876**m e **E 310.651,659**m; deste, segue confrontando com a Área do Município de Irati, Matricula nº 12.766, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°11'18" e 216,605 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.050.158,957**m e **E 310.838,887**m; 113°10'09" e 24,684 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.050.149,245**m e **E 310.861,580**m; 103°46'02" e 52,395 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.050.136,777**m e **E 310.912,470**m; 96°34'54" e 15,265 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.050.135,027**m e **E 310.927,635**m; deste, segue confrontando com a RUA RIO BRANCO, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°26'44" e 7,679 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.050.127,500**m e **E 310.926,111**m; 101°26'44" e 11,000 m até o vértice **X01**, de coordenadas **N 7.050.125,317** m e **E 310.936,892** m; deste, segue confrontando com a Área Remanescente, Parte dos lotes rurais nº 10, Fazenda Saudades, Matricula nº 10.737, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°6'14" 12,696 m até o vértice **X02**, de coordenadas **N 7.050.125,340** m e **E 310.924,196** m; 276°02'15" e 22,072 m até o vértice **X03**, de coordenadas **N 7.050.127,662** m e **E 310.902,247** m; 281°49'09" e 18,687 m até o vértice **X04**, de coordenadas **N 7.050.131,489** m e **E 310.883,956** m; 287°02'49" e 14,208 m até o vértice **X05**, de coordenadas **N 7 7.050.135,655 m** e **E 310.870,373 m**; 290°50'51" e 13,291 m até o vértice **X06**, de coordenadas **N 7.050.140,384 m** e **E 310.857,952 m**; 295°42'55" e 26,348 m até o vértice **X07**, de coordenadas **N 7.050.151,817 m** e **E 310.834,214 m**; 297°19'02" e 25,086 m até o vértice **X08**, de coordenadas **N 7.050.163,329 m** e **E 310.811,926 m**; 299°56'19" e 37,549 m até o vértice **X09**, de coordenadas **N 7.050.182,069 m**e **E 310.779,387 m**; 301°03'22" e 62,517 m até o vértice **X10**, de coordenadas **N 7.050.214,320 m** e **E 310.725,831 m**; 300°37'50" e 37,496 m até o vértice **X11**, de coordenadas **N 7.050.233,424 m** e **E 310.693,567 m**; 300°37'50" e 53,306 m até o vértice **X12**, de coordenadas **N 7.050.260,584 m** e **E 310.647,699 m** ; deste, segue confrontando com Parte do lote rural nº 09, Matricula nº 808, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°30'22" e 8,298 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Att.
EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 13

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 14

Habitaoeste

HABITAOESTE SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS
CNPJ: 09.385.521/0001-89
Endereço: Av. Coronel Bertaso, 831, Sala 04
Telefone: 49 3346 4168 Celular: 49 9 91681088
E-mail: habitaoeste.uniao@hotmail.com
@CRECI/SC: 7198J

À Prefeitura
João Beux Sobrinho, 385
Irati/ SC - CEP 89856000

Assunto: Proposta Comercial para Serviços de Avaliação de Imóveis

Prezados Senhores,

Em conformidade com e-mail recebido em 12/06/2025 irati@irati.sc.gov.br, a **Habitaoeste Serviços Imobiliários** apresenta sua proposta comercial para a execução dos serviços de avaliação de imóveis, conforme detalhado abaixo:

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor (R$)
01	PARTE DO LOTE URBANO Nº06 DA QUADRA Nº D, com área de **330,34m²** (trezentos e trinta metros e trinta e quatro decímetros quadrados)	Unidade	1	750,00
02	Área "A" – Área ocupada a Rua Rio Branco: 2.969,40 m² Imóvel: Área ocupada a Rua Rio Branco (Parte do Lote Rural nº 10, da Fazenda Saudades) Matrícula: Origem na Mat. 10.737 – CRI de Quilombo Área: 2.969,40 m²	Unidade	1	750,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 19

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor (R$)
	Local: Rua Rio Branco, no perímetro Urbano, em Irati - SC Proprietários: Leodimar Meurer e Jurema Ribeiro Meurer			
TOTAL				**1.500,00**

CONDIÇÕES GERAIS

1. **Prazo de Execução:** Conforme solicitação da Secretaria responsável, após emissão da ordem de serviço.
2. **Validade da Proposta:** 30 (trinta) dias, a contar da data deste documento.

OBSERVAÇÕES

A Habitaoeste Serviços Imobiliários está em pleno atendimento às exigências legais e técnicas para a execução dos serviços.

Agradecemos pela oportunidade e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
LAERSON FRANCISCO WEIRICH
Data: 13/06/2025 13:41:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Laerson Francisco Weirich
Administrador / Corretor de Imóveis
Habitaoeste Serviços Imobiliários
CRECI/SC: 17960

Quilombo, 13 de junho de 2025

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 16

De: Adriana Gubert <adrianagubert@yahoo.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 20 de junho de 2025 11:21
Para: Município de Irati-SC
Assunto: Orçamento Avaliação
Anexos: Doc jun. 20, 2025, 11.18_01.pdf

Bom dia,

Em anexo, estou lhe enviando novo Orçamento de Avaliação.

Atenciosamente,

Adriana Gubert

Enviado do Yahoo Mail para iPhone

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 17

ORÇAMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICPAL DE IRATI

A/C: EMERSON PEDRO BAZI

PROPOSTA:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Avaliação de imóvel	02	R$ 650,00	R$ 1.300,00

QUILOMBO, 20 DE JUNHO DE 2025

DORVALINO GUBERT

Dorvalino Gubert
Corretor de Imóveis
CRECI Nº 18.452
CPF. 195.166.819-72

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 14

Ato que autoriza a Contratação Direta nº IL61/2025

Acessar Contratação

Última atualização 16/06/2025

Local: Peritiba/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE PERITIBA **Unidade compradora:** 1 - Município de Peritiba

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, a

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 82815085000120-1-000167/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - . A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa do ramo imobiliário, para a avaliação de imóveis para posterior venda e/ou compra.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 6.783,60	R$ 6.783,60

Itens | Arquivos | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Contratação de empresa do ramo de engenharia e arquitetura, ou corretor de imóveis para elaboração de avaliação imobiliária, para confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, sendo incluídos os seguintes serviços: A(o) credenciada(o) deverá ainda prestar: - Vistoria in loco do imóvel para verificar suas características; - Coleta de dados de mercado; - Analise de documentos e - Entrega de uma via do laudo em modelo impresso e digital.	10	R$ 678,36	R$ 6.783,60

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 19



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 20

Aviso de Contratação Direta nº PRD 7/2025

Última atualização 11/06/2025

Local: Três Barras/SC **Órgão:** TRES BARRAS CAMARA DE VEREADORES

Unidade compradora: 01001 - CAMARA - Camara Municipal de Vereadores

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 11/06/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/06/2025 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83528646000173-1-000015/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Contratação de empresa ou profissional especializado para a elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (PTAM).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 700,00	R$ 700,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (PTAM) Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (PTAM)	1	R$ 700,00	R$ 700,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos* às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 21

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 22

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 33/2025

Última atualização 03/06/2025

Local: Arabutã/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE ARABUTA

Unidade compradora: 12001 - Gerência de Administração e Fazenda

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 95995221000153-1-000078/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Corretor de Imóveis. Contratação de empresa especializada para elaboração de Parecer com Avaliação Mercadológica para locação de salas comerciais destinadas a setores do município de Arabutã, e elaboração de Parecer de Avaliação Mercadológica para compra e venda de terrenos no município de Arabutã. A necessidade de tais pareceres visa subsidiar as decisões administrativas relacionadas à gestão patrimonial imobiliária do Município

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 8.300,00	R$ 8.300,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA PARA LOCAÇÃO DE SALAS COMERCIAIS.	4	R$ 650,00	R$ 2.600,00
2	AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA PARA COMPRA DE TERRENOS	6	R$ 950,00	R$ 5.700,00

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 23

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 24

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 141/2025

Última atualização 25/04/2025

Local: Riqueza/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE RIQUEZA **Unidade compradora:** 02001 - Gabinete do Prefeito

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 95988309000148-1-000090/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Contratação de avaliação mercadológica especializada, para apuração do justo valor indenizatório referente à desapropriação do imóvel, Lote Urbano nº 25, matrícula n. 11176.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 650,00	R$ 650,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA	1	R$ 650,00	R$ 650,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos orgãos e entidades contratantes.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 25

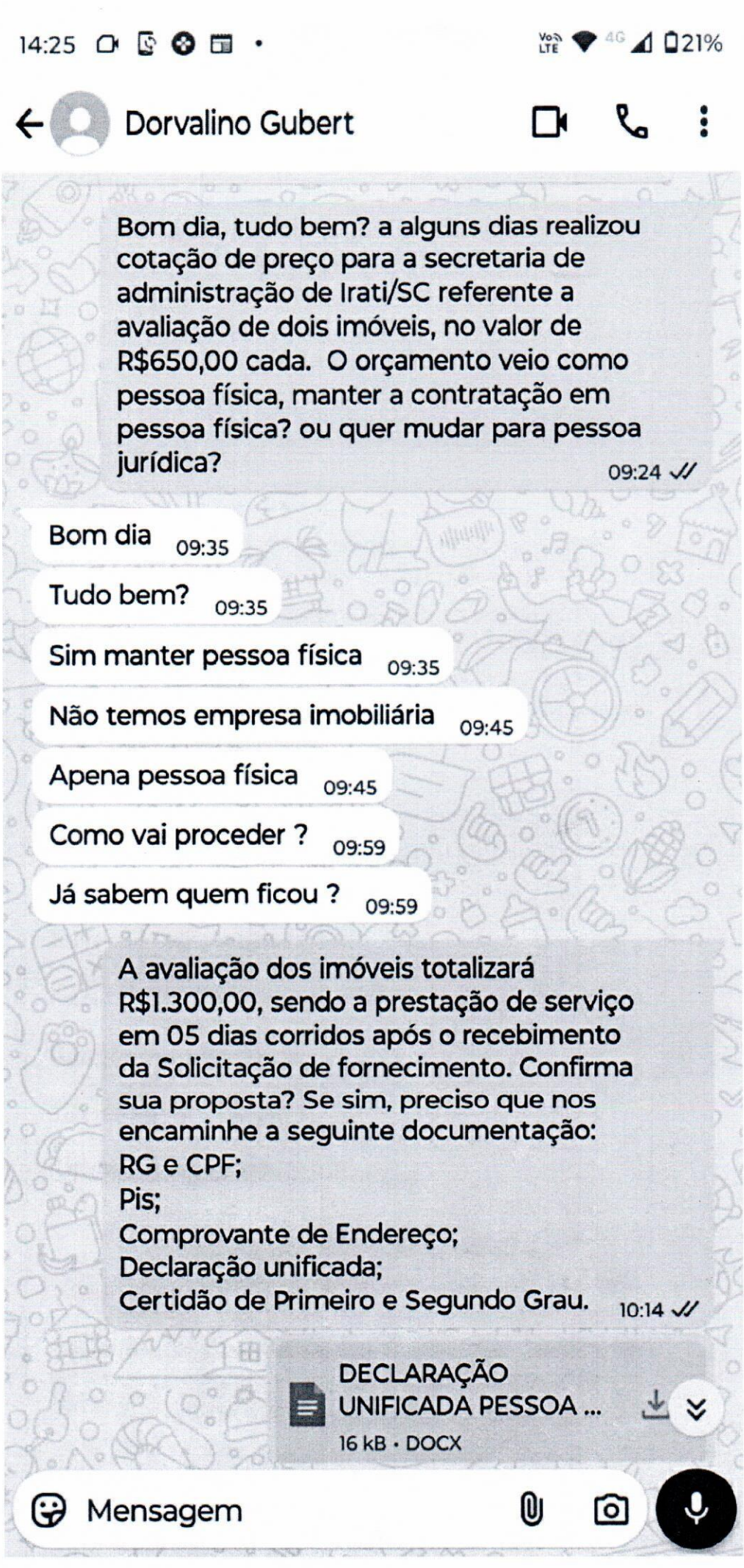
https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 26



Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 27

ok 10:34

> Você
> A avaliação dos imóveis totalizará R$1.300,00, sendo a prestação de serviço em 05 dias corridos após o recebimento da Solicit...

Devido a não conclusão de toda a documentação, deixarei de prestar o serviço.
Grata pela atenção,

Adriana Gubert 11:30

a declação é so para cumprir os requisitos da contratação 14:17

> Você
> DECLARAÇÃO UNIFICADA PESSOA FISÍCA.docx

so colocar o nome e cpf nesse modelo que encaminhamos e assinar 14:17

e a Certidão de Primeiro e Segundo Grau vcs sabem como tirar 14:19

podemos ajudar se for o caso 14:19

Sim por este motivo sim, mas como meu pai não faz declaração de imposto de Renda pode vir a dar problema nesse próximo ano 14:19

Decidimos que seria melhor ficar de fora desta vez 14:20

então não tem interesse mais em prestar os serviços seria isso ? 14:21

Isso 14:22

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 28

Solicitação de Compra Nº 12623/2025

Solicitante: Emerson Pedro Bazi **Data da Solicitação:** 23/06/2025
Organograma: 0300100019 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Local de Entrega: LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.
Justificativa:
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	411035-1	1,00	UN	PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS, SENDO PARTE DO LOTE URBANO Nº06 DA QUADRA D, COM ÁREA DE 330,34m², CUJO Nº DA MATRICULA 11.678.	650,0000	650,00
2	411036-1	1,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS, SENDO PARTE DO LOTE RURAL Nº10, COM ÁREA DE 2.969,40m², CUJO Nº DA MATRICULA 10.737.	650,0000	650,00
3	411037-1	1,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS SENDO DE ÁREA URBANA, NO PERÍMETRO URBANO DE IRATI E COMUNIDADE SETE DE SETEMBRO, PARA CONTEMPLAÇÃO DO PROGRAMA CASA CATARINA.	650,0000	650,00

Preço Total: 1.950,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Irati, 23 de Junho de 2025.

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 99

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: www.irati.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 85/2025
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM
Forma de Pagamento: EM ATE 30 DIAS CORRIDOS APOS O RECEBIMENTO DEFINIT
Prazo de Entrega: EM ATE 05 DIAS APOS A SOLICITAÇÃO
Local de Entrega: LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO
Vigência:
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.
Observações:
Convidados:

Despesas
Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE IRATI

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001.04.122.0004.2004.3.3.90.00.00	R$ 1.950,00
		Total da entidade:	R$ 1.950,00
		Total geral:	R$ 1.950,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS, SENDO PARTE DO LOTE URBANO Nº06 DA QUADRA D, COM ÁREA DE 330,34m², CUJO Nº DA MATRICULA 11.678.	R$ 650,0000	R$ 650,00
2	1,000	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS, SENDO PARTE DO LOTE RURAL Nº10, COM ÁREA DE 2.969,40m², CUJO Nº DA MATRICULA 10.737.	R$ 650,0000	R$ 650,00
3	1,000	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS SENDO DE ÁREA URBANA, NO PERÍMETRO URBANO DE IRATI E COMUNIDADE SETE DE SETEMBRO, PARA CONTEMPLAÇÃO DO PROGRAMA CASA CATARINA.	R$ 650,0000	R$ 650,00
			Valor total dos itens:		R$ 1.950,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 30

Irati, 23 de Junho de 2025

EMERSON PEDRO BAZI (950.485.299-87)
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 31

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 75, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 85/2025
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM
Forma de Pagamento: EM ATE 30 DIAS CORRIDOS APOS O RECEBIMENTO DEFINIT
Prazo de Entrega: EM ATE 05 DIAS APOS A SOLICITAÇÃO
Local de Entrega: LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO
Vigência:
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Observações:

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE IRATI

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	Manutenção das Ativ.da Administração Geral	03.001.04.122.0004.2004.3.3.90.00.00	R$ 1.950,00
		Total Entidade:	R$ 1.950,00
		Total Geral:	R$ 1.950,00

Irati, 23 de Junho de 2025

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI (023.737.599-00)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 32

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 85/2025
Modalidade: Dispensa de licitação
Data do Processo: 23/06/2025
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE IRATI

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	Manutenção das Ativ.da Administração Geral	03.001.04.122.0004.2004.3.3.90.00.00	R$ 1.950,00
		Total:	**R$ 1.950,00**
		Total Geral:	**R$ 1.950,00**

Irati, 23 de Junho de 2025

EDINHO FAVERO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 33

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 044/2025

1) PRÊAMBULO

1.1 O Município de IRATI/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2) BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
b) Decreto Municipal nº 247/2023, e suas alterações.

3) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

3.1. CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.
3.2. O Plano de Contratações Anual está em fase de elaboração.
3.3. O objeto está fundamentado no Documento de Formalização de Demanda nº 017/2025-ADMINISTRAÇÃO.
3.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente desta Administração Pública Municipal ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

4) VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	01	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS, SENDO PARTE DO LOTE URBANO Nº06 DA QUADRA D, COM ÁREA DE 330,34m², CUJO Nº DA MATRICULA 11.678.	R$650,00	R$650,00
02	01	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS, SENDO PARTE DO LOTE RURAL Nº10, COM ÁREA DE 2.969,40m², CUJO Nº DA MATRICULA 10.737.	R$650,00	R$650,00
03	01	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS SENDO DE ÁREA URBANA, NO PERÍMETRO URBANO DE IRATI E COMUNIDADE SETE DE SETEMBRO, PARA CONTEMPLAÇÃO DO PROGRAMA CASA CATARINA.	R$650,00	R$650,00
TOTAL					**R$ 1.950,00**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 34

5) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Após levantamento de preço através dos orçamentos solicitados a empresas que atendem o objeto, as quais o município tem conhecimento que trabalham no ramo, onde forneceram a cotação, além de realizar buscas de outras contratações publicas semelhante, sendo comprovado o valor praticado no mercado, verificou-se que o melhor custo benefício para essa aquisição através do menor custo por item, visando à logística, padronização e economicidade.
5.2. Verificou-se que o menor custo para a contratação é de R$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais).

6) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta:
ÓRGÃO: 03 – SEC. DE ADM. PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS
UNIDADE: 01 – DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS
ATIVIDADE: 2004– Manutenção das Ativ. da Administração Geral
ELEMENTO DE DESPESA: (18) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

7) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

7.1.O contratado atendeu a todos os requisitos para a contratação, o qual apresentou as certidões abaixo:

- **a)** Regularidade com a Fazenda Federal;
- **b)** Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- **c)** Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- **d)** Regularidade com o FGTS;
- **e)** Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- **f)** Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- **g)** Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- **h)** Contrato social;
- **i)** Declaração UNIFICADA sobre:
 - **i)** Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - **ii)** Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - **iii)** Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - **iv)** Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 39

Social,

de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e

v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

8.1. Na fase de cotação de preços o menor preço foi do fornecedor Dorvalino Gubert, porém ao entrar em contato com o mesmo, comunicou que não tinha mais interesse e nem disponibilidade para prestação de serviço, para dar continuidade ao processo de contratação foi entrado em contato com a Imobiliária Catarinense que havia ofertado o segundo menor preço, em conversa verificou-se se havia a possibilidade de negociação do valor cotado pelo fornecedor que desistiu que seria R$ 650,00 por avaliação, a mesma consentiu com a proposta além de demonstrar ter disponibilidade para execução do serviço no prazo solicitado.

8.2. Contratado: IMOBILIARIA CATARINENSE LTDA, CNPJ: 19.423.739/0001-34, com endereço na Avenida Coronel Ernesto Francisco Bertaso, n° 1300, Centro, no município de Quilombo/SC- CEP: 89.850-000.

8.3. A contratada atendeu a todas as especificações exigidas e a habilitação para a sua contratação além de oferecer o melhor custo benefício para o município e ter a disponibilidade para prestação do serviço no dia solicitado.

9) GESTÃO DO CONTRATO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1. A contratação será formalizada mediante emissão de Solicitação de fornecimento/empenho, sendo a prestação de serviço em 05 dias corridos após o recebimento da Solicitação de fornecimento.

9.2. O objeto deverá atender as especificações da descrição do item, com garantia.

9.3. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;

9.4. A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;

9.5. A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.

9.6. A fiscalização e gestão do contrato se dará conforme decreto municipal nº 194/2024.

9.7. O pagamento será em até 30 dias corridos após o recebimento da nota fiscal e dos itens, acondicionado ao recebimento definitivo do objeto.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 36

10) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das sanções previstas nos (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021).

11) DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Página do Município de Irati/SC, site https://irati.sc.gov.br/licitacoes/

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

11.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 23 de junho de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
Dados: 2025.06.23 16:38:30 -03'00'

Odirlei Carlos Bergamaschi
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 37

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.423.739/0001-34 **MATRIZ**		**17/12/2013**

NOME EMPRESARIAL
IMOBILIARIA CATARINENSE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CORONEL ERNESTO FRANCISCO BERTASO	**1300**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.850-000	**CENTRO**	**QUILOMBO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
IMOB.CATARINENSE@GMAIL.COM	**(49) 8856-7144/ (49) 9951-2626**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/12/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/06/2025** às **13:35:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 38

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	19.423.739/0001-34
NOME EMPRESARIAL:	IMOBILIARIA CATARINENSE LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCIO STEFFENS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ADEMAR JOSE OSOKOSKI
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/06/2025 às 13:35 (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 39

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA – IMOBILIÁRIA CATARINENSE LTDA
CNPJ: 19.423.739/0001-34 – NIRE: 42205126094

MÁRCIO STEFFENS – CPF: 040.916.019-95 – CI: 4.589.804-9/SSP-SC, CRECI: 21177, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, corretor de imóveis, residente e domiciliado na Linha Sachet, s/n°, Interior, no município de Quilombo/SC, CEP: 89850-000, nascido aos 04/Novembro/1982;
ADEMAR JOSÉ OSOKOSKI – CPF: 023.030.079-09 – CI: 4.378.145/SSP-SC, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Primo Alberto Bodanese, n°970, Centro, na cidade de Quilombo/SC, CEP: 89850-000, nascido em 14/Maio/1979.
Sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **IMOBILIÁRIA CATARINENSE LTDA**, com sede na Av. Primo Alberto Bodanese, n°970, sala 02, Centro, na cidade de Quilombo/SC, CEP: 89850-000, inscrita no CNPJ n° 19.423.739/0001-34, registro na JUCESC sob n°. 42205126094, em 17/12/2013, resolvem alterar seu Contrato Social, conforme a cláusula que segue:

Cláusula 1ª – Alteram o endereço da empresa, o qual a partir desta data será: **Av. Coronel Ernesto Francisco Bertaso, n° 1300, sala 01, Centro, na cidade de Quilombo/SC, CEP: 89850-000.**

Com as alterações ora introduzidas, resolvem de comum acordo consolidar seu contrato social, na forma a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I
DO TIPO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, E FINS.
Cláusula 1ª - A sociedade é LIMITADA e se rege por este contrato social e leis pertinentes em vigor.
Cláusula 2ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de: IMOBILIÁRIA CATARINENSE LTDA.
Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede na Av. Coronel Ernesto Francisco Bertaso, n° 1300, sala 01, Centro, na cidade de Quilombo/SC, CEP: 89850-000, e seu Foro Jurídico a Comarca de Quilombo/SC.
§ Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas a fins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.
Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo indeterminado.
Cláusula 5ª - A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS DE CORRETAGEM EM COMPRA, VENDA E ALUGUÉIS DE IMÓVEIS.
Cláusula 6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Janeiro de 2014.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES.
Cláusula 7ª - O capital social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 quotas de R$ 1,00 cada uma. O sócio MÁRCIO STEFFENS subscreve 10.000 quotas de R$ 1,00 cada, totalizando R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o sócio ADEMAR JOSÉ

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 40

OSOKOSKI subscreve 10.000 quotas de R$ 1,00 cada, totalizando R$ 10.000,00 (dez mil reais). Distribuição do capital entre os sócios:

SÓCIOS	%Capital	Quotas	Valor R$
MÁRCIO STEFFENS	50%	10.000	10.000,00
ADEMAR JOSÉ OSOKOSKI	50%	10.000	10.000,00
TOTAIS.....	100%	20.000	20.000,00

§ Único: O Capital Social encontra-se totalmente integralizado em moeda nacional.

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas de capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme o artigo 1.052, da lei 10.406/2002.

Cláusula 9ª - O capital social pode ser aumentado por decisão dos sócios, tendo os mesmos, preferência para participar no aumento na mesma proporção da sua participação, ou poderá ser mudada a participação em acordo entre os sócios.

§ 1º - A sociedade poderá admitir novos sócios desde que haja comum acordo entre os sócios remanescentes, podendo a participação ser consolidada em alteração contratual assinada de acordo com todos os sócios.

§ 2º - Poderá a sociedade reduzir o capital social após integralizado, se houver perda irrecuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação ou alteração contratual pertinente.

Cláusula 10ª - As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 1º - Na comunicação de que se trata o parágrafo anterior, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço para a cessão, sendo que este último não poderá ser superior ao valor patrimonial apurado em balanço patrimonial levantado até 60 (sessenta) dias antes da oferta.

§ 2º - Se nenhum dos sócios, usar o direito de preferência que lhes é assegurado neste artigo, fica livre ao sócio ceder suas quotas a terceiros;

Cláusula 11ª - As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 12ª - A sociedade poderá ser administrada por uma diretoria composta por pessoas naturais, sócios cotistas, nominados com os títulos respectivos, ou ainda por um Administrador, que será escolhido de comum acordo entre os sócios, sendo sócio ou não da sociedade.

§ 1º - Fica de comum acordo escolhido como sócio administrador, o sócio MÁRCIO STEFFENS.

§2° - É expressamente proibido aos membros da administração ou administrador o uso do nome empresarial em negócios, avais, fianças, garantias, abonos ou endossos estranhos aos objetivos e fins da sociedade ou de favor, salvo nos casos previstos neste contrato.

§ 3º - Os sócios poderão de comum acordo, fixar ou não uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 41

Cláusula 13ª - Compete aos Diretores ou Administradores, a prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da sociedade, com poderes inclusive, para contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, prestar aval ou fiança, transigir ou renunciar direitos, quando julgar conveniente aos interesses da sociedade, e, ainda:

a) Zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios cotistas e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;
b) Representar a sociedade ativa ou passivamente em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições publicas federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais;
c) Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.

§ 1° - A alienação e oneração de bens imóveis da sociedade são atos que dependem para a sua validade e eficácia de autorização ou assinatura de todos os sócios;

§ 2° - Todo e qualquer ato, contrato ou documento que envolva responsabilidade da sociedade para com terceiros, somente terá validade se conter a assinatura do Diretor ou Administrador, ou de um procurador com poderes específicos, assim determinados em respectivo instrumento de mandato, ou de todos os sócios.

CAPÍTULO IV

DA DISSOLUÇÃO, SUCESSÃO, RETIRADA E REEMBOLSO.

Cláusula 14ª - Os sócios com quotas representativas de 75% do capital social integralizado poderão deliberar pela incorporação, fusão, cisão, dissolução ou cessação de liquidação da sociedade.

Cláusula 15ª - É reconhecido aos sócios quando representarem mais da metade do capital social o direito de promoverem, mediante simples alteração do contrato social, a exclusão de sócio culpado de grave violação dos deveres associativos, como previsto nos termos do artigo 1.085 da Lei 10.406/2002.

§ Único - Fica assegurado ao sócio remanescente à escolha de novo sócio para substituição do sócio que cometeu a violação, no caso de a sociedade possuir apenas dois sócios.

Cláusula 16ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócios remanescentes, o valor dos haveres será apurado e liquidado, com base na situação patrimonial à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado para este fim.

§ 1° - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a cada sócio.

§ 2° - O total a ser reembolsado será pago em 60(sessenta) parcelas mensais, consecutivas e iguais, corrigidas anual com base nos índices do IGPM-FGV.

§ 3° - Fica, entretanto, facultado, mediante consenso entre as partes, ajustar outras condições para pagamento do valor do reembolso, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CAPÍTULO V

DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS.

Cláusula 17ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se no início da atividade, e após, em 01 de janeiro, terminando em 31 de dezembro, data em que

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 49

anualmente serão levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, devidamente transcrito em livro diário próprio, na forma da legislação vigente.

§1º - Ao término de cada exercício social, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e Balanço de resultado econômico;

§2º - O resultado econômico apurado, para a sua destinação, depende de deliberação dos sócios, mas a critério da diretoria poderão ser levantados balanços intermediários, à medida que entenderem necessário;

§3º - Os sócios cotistas poderão distribuir lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no ultimo balanço, anual ou balanço semestral intermediário;

§4º - Depois de feitas às deduções legais, inclusive a provisão para imposto de renda, e da contribuição Social sobre o lucro, o resultado, sendo positivo (lucros), apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que for dada pelos sócios, podendo de forma diferenciada da razão proporcional de suas respectivas participações no capital social;

§5º - Os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios, de acordo com a deliberação dos mesmos, podendo também, a critério dos sócios ficarem em reservas para futura apropriação e/ou, distribuição, ou compensação com prejuízos.

§6º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Cláusula 18ª - Os prejuízos verificados serão compensados com os lucros, ou mantidos em conta especial para serem amortizados, e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente a participação nas quotas do capital.

CAPÍTULO VI

DAS MODIFICAÇÕES SOCIAIS E DISPOSIÇÕES LEGAIS

Cláusula 19ª - As modificações que impliquem em alteração contratual, para ou designação ou destituição de administrador, sócio ou não, seguirão os dispositivos do código civil, capítulo IV, artigos 1052 a 1087.

Cláusula 20ª - Em caso de aumento de capital terão preferência os sócios cotistas em igualdade de condições e na proporção das quotas de capital de cada um.

Cláusula 21ª - Em caso de retirada de sócio, a preferência para a aquisição das quotas será dos sócios remanescentes.

Cláusula 22ª - A sociedade manterá seus registros contábeis e fiscais necessários previstos em Lei e pertinentes a matéria.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 23ª - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social, serão regidos pela legislação em vigor.

Cláusula 24ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC, para dirimir sobre qualquer dúvida ou questão oriunda do presente contrato social.

Cláusula 25ª - Os administradores declaram sob penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 43

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato social, e obrigam-se à bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus itens e termos, que mutuamente aceitam por si os seus herdeiros.

Quilombo/SC, 04 de Janeiro de 2024.

MÁRCIO STEFFENS

ADEMAR JOSÉ OSOKOSKI

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 44
*

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IMOBILIARIA CATARINENSE LTDA
CNPJ: 19.423.739/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:10:04 do dia 20/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2025.
Código de controle da certidão: **85F2.1BC7.DADF.4A62**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Itati
Fl. 45

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **IMOBILIARIA CATARINENSE LTDA**
CNPJ/CPF: **19.423.739/0001-34**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140056822117**
Data de emissão:	**20/02/2025 15:14:51**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**19/08/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 23/06/2025 13:29:57

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 23/06/2025

Santa Catarina
MUNICIPIO DE QUILOMBO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Data: 23/06/2025 16h39min

Número	Validade
1548	20/12/2025

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 46

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

IMOBILIARIA CATARINENSE LTDA - ME CNPJ: 19423739000134

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Código de Controle

CWAYZEGHSNSIH3Q1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://quilombo.sc.gov.br/

Quilombo (SC), 23 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 47
*

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.423.739/0001-34
Razão Social: IMOBILIARIA CATARINENSE LTDA
Endereço: AV CORONEL ERNESTO FRANCISCO BERTASO 1300 SALA 01 / CENTRO / QUILOMBO / SC / 89850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/06/2025 a 08/07/2025

Certificação Número: 2025060904222121680379

Informação obtida em 23/06/2025 13:37:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 48

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMOBILIARIA CATARINENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.423.739/0001-34
Certidão nº: 35066469/2025
Expedição: 23/06/2025, às 13:33:07
Validade: 20/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMOBILIARIA CATARINENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.423.739/0001-34, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 49

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **IMOBILIARIA CATARINENSE LTDA**

CPF/CNPJ: **19.423.739/0001-34**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:33:47 do dia 23/06/2025 , com validade até o dia 23/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 86g8rkAqxXctb9S79p08

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 50

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARCIO STEFFENS**

CPF/CNPJ: **040.916.019-95**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:50:33 do dia 23/06/2025 , com validade até o dia 23/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: mJR1bpc5nhLBTHFvgdtX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 51

AO MUNICÍPIO DE IRATI/SC

DECLARAÇÃO UNIFICADA

IMOBILIÁRIA CATARINENSE LTDA-ME, CNPJ 19.423.739/0001-34, CRECI 4114, localizada na Avenida Coronel Ernesto Francisco Bertaso, 1300, sala 01, centro, Quilombo -SC, representada pelo Sr. Marcio Steffens, sócio e proprietário, inscrito no CPF e RG nº 040.916.019-95, CRECI 21177, declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) **(x)** Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;

c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;

d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e

e) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

f) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

g) - Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Quilombo - SC, 23 de Junho de 2025

IMOBILIÁRIA CATARINENSE LTDA
Sócio Administrador
CNPJ 19.423.739/0001-34

IMOBILIÁRIA CATARINENSE LTDA-ME / 19.423.739/0001-34

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 92

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone:** (49) 3349-0010
Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro
CEP: 89856-000 - Irati

Dispensa de licitação
44/2025

Número Processo: 85/2025
Data do Processo: 23/06/2025

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 71/2025

Reuniram-se no dia 23/06/2025, as 16:45 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 194/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 85/2025 na modalidade de Dispensa de licitação. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

VERIFICOU-SE QUE A EMPRESA IMOBILIÁRIA CATARINENSE LTDA, CNPJ N° 19.423.739/0001-34 ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO.

Participante: IMOBILIARIA CATARINENSE LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS, SENDO PARTE DO LOTE URBANO Nº06 DA QUADRA D, COM ÁREA DE 330,34m², CUJO Nº DA MATRICULA 11.678. - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS, SENDO PARTE DO LOTE URBANO Nº06 DA QUADRA D, COM ÁREA DE 330,34m², CUJO Nº DA MATRICULA 11.678.	1,000	UN	PROPRIA	650,0000	650,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS, SENDO PARTE DO LOTE RURAL Nº10, COM ÁREA DE 2.969,40m², CUJO Nº DA MATRICULA 10.737. - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS, SENDO PARTE DO LOTE RURAL Nº10, COM ÁREA DE 2.969,40m², CUJO Nº DA MATRICULA 10.737.	1,000	UN	PROPRIA	650,0000	650,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS SENDO DE ÁREA URBANA, NO PERÍMETRO URBANO DE IRATI E COMUNIDADE SETE DE SETEMBRO, PARA CONTEMPLAÇÃO DO PROGRAMA CASA CATARINA. - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS SENDO DE ÁREA URBANA, NO PERÍMETRO URBANO DE IRATI E COMUNIDADE SETE DE SETEMBRO, PARA CONTEMPLAÇÃO DO PROGRAMA CASA CATARINA.	1,000	UN	PROPRIA	650,0000	650,00

Total do Participante: 1.950,00

Total Geral: 1.950,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 93
*

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 23/06/2025

POLIANA PERUZZO
PRESIDENTE

DANIEL FORTTI
MEMBRO

ARLEI ORSO
MEMBRO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS
MEMBRO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 54

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

Na fase de cotação de preços o menor preço foi do fornecedor Dorvalino Gubert, porém ao entrar em contato com o mesmo, comunicou que não tinha mais interesse e nem disponibilidade para prestação de serviço, para dar continuidade ao processo de contratação foi entrado em contato com a Imobiliária Catarinense que havia ofertado o segundo menor preço, em conversa verificou-se se havia a possibilidade de negociação do valor cotado pelo fornecedor que desistiu que seria R$ 650,00 por avaliação, a mesma consentiu com a proposta além de demonstrar ter disponibilidade para execução do serviço no prazo solicitado.
A EMPRESA IMOBILIARIA CATARINENSE LTDA, CNPJ: 19.423.739/0001-34 COM ENDEREÇO NA AVENIDA CORONEL ERNESTO FRANCISCO BERTASO, N° 1300, CENTRO, MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC- CEP: 89.850-000 ATENDEU A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS E A HABILITAÇÃO PARA A SUA CONTRATAÇÃO, ALÉM DE OFERECER O MELHOR CUSTO BENEFÍCIO PARA O MUNICÍPIO E TER A DISPONIBILIDADE PARA A ENTREGA NO PRAZO SOLICITADO.
SEM MAIS.

Irati/SC, 23 de junho de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.06.23 16:54:25 -03'00'

Odirlei Carlos Bergamaschi
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 55

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 44/2025

Processo Adm.: **85/2025**
Data do Processo: **23/06/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 85/2025
b) Nr. Licitação: 44/2025 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 23/06/2025
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.*

Participante: IMOBILIARIA CATARINENSE LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS, SENDO PARTE DO LOTE URBANO Nº06 DA QUADRA D, COM ÁREA DE 330,34m², CUJO Nº DA MATRICULA 11.678. Marca: PROPRIA	1,000	UN	650,00	650,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS, SENDO PARTE DO LOTE RURAL Nº10, COM ÁREA DE 2.969,40m², CUJO Nº DA MATRICULA 10.737. Marca: PROPRIA	1,000	UN	650,00	650,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS SENDO DE ÁREA URBANA, NO PERÍMETRO URBANO DE IRATI E COMUNIDADE SETE DE SETEMBRO, PARA CONTEMPLAÇÃO DO PROGRAMA CASA CATARINA. Marca: PROPRIA	1,000	UN	650,00	650,00

Total do Participante: **1.950,00**

Total Geral: 1.950,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Ativ.da Administração Geral	03.001.04.122.0004.2004.3.3.90.00.00	R$ 1.950,00

Irati, 23/06/2025

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
Dados: 2025.06.23 16:55:20 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI

Assinatura do Responsável

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Segunda-feira, 23 de junho de 2025 às 16:57, Florianópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 56

PUBLICAÇÃO

Nº 7337448: EXTRATO PROCESSO Nº085/2025 DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº044/2025-CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

ENTIDADE
Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO
Iratí

Certifico que este documento foi Publicado
no site do Município de IRATI/SC.
Nesta data: 23/06/2025
Publicação Nº 252/2025
Responsável

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7337448

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 57

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 044/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação do Município de Irati/SC, através do Secretário de Administração e Finanças, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Contratado: IMOBILIARIA CATARINENSE LTDA, CNPJ Nº 19.423.739/0001-34, com endereço na Avenida Coronel Ernesto Francisco Bertaso, n°1300, Centro, Quilombo/SC- CEP: 89.850-000.

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	01	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS, SENDO PARTE DO LOTE URBANO Nº06 DA QUADRA D, COM ÁREA DE 330,34m², CUJO Nº DA MATRICULA 11.678.	R$650,00	R$650,00
02	01	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS, SENDO PARTE DO LOTE RURAL Nº10, COM ÁREA DE 2.969,40m², CUJO Nº DA MATRICULA 10.737.	R$650,00	R$650,00
03	01	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS SENDO DE ÁREA URBANA, NO PERÍMETRO URBANO DE IRATI E COMUNIDADE SETE DE SETEMBRO, PARA CONTEMPLAÇÃO DO PROGRAMA CASA CATARINA.	R$650,00	R$650,00
TOTAL					**R$1.950,00**

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada e autorizada pelo Senhor ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI Prefeito Municipal.

Irati/SC, 23 de junho de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
Dados: 2025.06.23 16:56:13 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito Municipal

IRATI

- Home
- e-Sfinge Online
 - Cadastro
 - Relatórios
 - Remessa Online
 - Remessas Confirmadas
 - Remessas Canceladas
 - Cancelamento de Remessa Finalizada
 - Cancelamento de Remessa não Finalizada
 - Ratificação
- e-Sfinge Bimestral

ocultar menu

Gerar dados remetidos em:
○ XLS ◉ XLS.ZIP

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Contratações e Compras Diretas: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Código de Registro:	B4ACCC671608C7DBC5891A45E9C710CCD1970FA6	Status:	Confirmada
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio:	23/06/2025 17:07
Usuário:	Poliana Peruzzo	IP:	18.229.122.66
Descrição empresa:	BETHA SISTEMAS LTDA	Descrição software:	PRESTAÇÃO DE CONTAS

Informações

#Número Do Process...	Código Da Modalid...	Tipo Do Objeto	Especifi... Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenha...	Nome Do Titular Da Unidade	Valor Da Dispensa Ou Inexigibi...	Descrição Do Objeto Da Dispensa Ou Inexigibi...	C P F Do Titular Da Unidade	E-Mail Do Titular Da Unidade	Tipo De Licitação	Data Da Ratifica... Autoriza... Ou Adjudic...	Data Da Assinat... Pelo Particip... Do Termo De Dispensa Ou Inexigibi...	Tipo Natureza Da Licitação	Indicativo De Previsão P C A	Tipo Da Cotação	Itens	Particip...	Publ
DL44/2025	8 - Dispensa	7 - Prestação		ODIRLEI CARLOS	4.200,00	CONTRA... DE	2373759...	irati@irat...	99 - Não se Aplica		23/06/2025	1	Não	1 - Por item	3	2	2

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 58